SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1417

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 54/2015

PORTARIA Nº. 54/2015 De 03 de agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0070/2015:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **IVAN SOARES DE SOUZA,** motorista, matricula 2430, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 29, §14° da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.
Bayeux, PB, 03 de agosto de 2015.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D401F9B6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 55/2015

PORTARIA Nº. 55/2015 De 03 de agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0069/2015:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **REGINA RANGEL DE AGUIAR,** professora, matrícula 3487, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 29, §14° da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de agosto de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:1A1DC97A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N°56/2015

PORTARIA Nº. 56/2015 De 03 de agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0117/2015:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA à RUTE OLIVEIRA MENEZES DE ALMEIDA, viúva do ex-servidor ativo falecido JOSÉ JUVÊNCIO DE ALMEIDA,** auditor fiscal**,** matrícula n° 123, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data do óbito, ocorrido em 19 de julho de 2015, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de julho de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:A86A7C13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 500/2015

DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM CUMPRIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a imperiosa necessidade do Município se adequar a atual crise financeira porque passa o País;
Considerando que 97% (noventa e sete) por cento das fontes de receitas do Município, são representadas pelo FPM e ICMS, que, ao longo do corrente exercício, vem apresentando constantes reduções;
Considerando que Governo do Estado, através de ato unilateral, reduziu no corrente exercício, de 0,503161 para 0,413165, os índices de ICMS atribuídos ao Município, causando uma perda de receita anual de, aproximadamente, R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ou seja, 6,8% (seis virgula oito) por cento da receita total estimada para o exercício;
Considerando que o Município, para manter suas principais atividades em funcionamento, não dispõe de outras fontes de rendas, posto que, aquelas advindas de outras fontes, tais como cobrança de tributos e taxas, somam apenas 2,7% (dois virgula sete por cento) da arrecadação;
Considerando que, mesmo diante das sucessivas quedas na receita, as despesas do Município, ao longo do exercício e em razão dos reajustes fixados pelo Governo Federal, possuem projeção de crescimento, tais como: energia 30% (trinta por cento); combustíveis 12% (doze por cento); salário mínimo 8,83 (oito virgula oitenta e três por cento); gêneros para a merenda escolar 17% (dezessete por cento); medicamentos e produtos hospitalares 8% (oito por cento);
Considerando que, diante do quadro recessivo atual, sem perspectivas de recuperação a médio prazo, a Administração do Município tem o dever de adotar medidas que busquem a redução das suas despesas, sob pena de, nos próximos meses, não dispor de condições financeiras para cumprir com suas obrigações mínimas e imprescindíveis ao normal funcionamento da máquina administrativa;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, o cumprimento, por todos os órgãos da Administração, das seguintes providências:
O congelamento dos salários, vantagens e gratificações do quadro de pessoal da Prefeitura, em todos os níveis;
Proibir o pagamento de diárias ao Prefeito; Vice- Prefeito; Secretários; Diretores; chefe de divisões; Coordenadores e ocupantes de Funções gratificadas;
Promover a redução de despesas em 20% (vinte por cento) do subsídio do Prefeito Municipal;
Suspender a nomeação, a qualquer título de funcionários, para cargos em comissão e funções de confiança;
Suspender toda e qualquer realização de festas e/ou eventos financiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal;
Proibir a contratação de pessoal em caráter emergencial, excluídos os casos de substituição temporária na área da saúde, por licença do titular do cargo;
Proibir a locação de veículos para o deslocamento de Secretários e Auxiliares da Administração;
Proibir a disponibilização de funcionários para outros órgãos da Administração Pública, excluídos os seguintes casos:
Quando requisitados, por tempo determinado, pela justiça Eleitoral, em razão da obrigatoriedade de atendimento pelo Município;
Quando o órgão requisitante assumir a responsabilidade pelo pagamento da remuneração total e seus reflexos do servidor:
Por permuta com outros Municípios ou o com o Governo do Estado, na área de Educação e exclusivamente entre professores;
Proibir o deslocamento de ambulâncias para o transporte de pacientes residentes em outros Municípios;
Determinar que todas as Secretarias economizem, no mínimo, 10% (dez por cento) do seu orçamento em materiais de expediente;
Determinar que o Departamento de Transporte adote medidas objetivando, uma redução de, no mínimo 10% (dez por cento), no consumo de combustíveis;
O pagamento de horas extras só será permitido em casos de absoluta necessidade dos serviços, mediante autorização previa do Chefe do poder Executivo;
Suspender a liberação de recursos para custeio de cirurgias e exames de alta complexidade, a não ser em cumprimento a determinação judicial.
Suspender a doação de medicamentos excluídos os de caráter obrigatório pela Legislação Federal, através da Farmácia Básica.
Criação de uma comissão para analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, e emitir parecer conclusivo sobre todos os casos de acumulação de cargos, detectados pelo Tribunal de Contas do Estado;
Determinar a Secretaria de Administração e Finanças, o permanente acompanhamento do comportamento das receitas e despesas, objetivando o cumprimento dos índices mínimos, obrigatórios fixados por Lei, no que se refere a EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE e máximos com PESSOAL.
Fica proibido o pagamento de férias em abono pecuniário;

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria de Administração e Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.
Art. 3º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo, desde que hoje disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
Art. 4º. A fiscalização das medidas implementadas por este Decreto ficarão a cargo das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, além do monitoramento pela Divisão de Pessoal.
Art. 5º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 6º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOA VISTA – PB, 26 de agosto de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4C505497

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.054/2015,ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA-REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.054/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc.., e Processo Administrativo 092/2015.

Considerando que **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 1174, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, admitida neste município por Processo Seletivo.

Considerando que **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA,** requereu exoneração do cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 1174, CPF nº 035.406.744-38, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, admitida neste município por Processo Seletivo no ano de 1997.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 26 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BCFE5416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.057/2015. MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA

PORTARIA Nº.057/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. . e Processo Administrativo nº 079/2015.

Considerando que **Maria de Fátima Basílio Ferreira,** matrícula nº 10671, foi admitida neste município no dia 05 de junho de 2014, para provimento efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** e que requereu Licença à Gestante.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 194, servidor(a) **Maria de Fátima Basílio Ferreira,** matrícula nº 10671, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 16/07/2015 à 15/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 16/07/2015 e entra em vigor imediatamente.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 27 de agosto de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1608A169

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com o SR. VALDEMIR DE PAULO, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 472-A/2013
N° CONTRATO: 6.0020/2013
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itaporanga
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA, CAPAZ DE PRESTAR ASSESSORIA NAS TAREFAS DE CARÁTER JURÍDICO, RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
"CLÁUSULA PRIMEIRA" – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 31 de agosto de 2014, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 27 de agosto de 2016.
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.
CONTRATADO(a): VALDEMIR DE PAULO
CPF/CNPJ: 086.930.804-15
VIGÊNCIA: De 27/08/2014 até 27/08/2016
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B3474D7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa E.O.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 002/2014
N° CONTRATO: 110/2014
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itaporanga
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 28 de agosto de 2015, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando, em decorrência, a se vencer 28 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Itaporanga (PB), 27 de agosto de 2015.

Contratantes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CNPJ/MF N°: 08.940.694/0001-59

Contratado (a):
E.O.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA
CNPJ/MF N°: 18.852.068/0001-64

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:950E1564

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2015 SRP – 3ª CHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00046/2015, cujo objeto é a aquisição de tubos e materiais diversos de concreto, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame. A equipe decidiu encerrar a convocação do instrumento convocatório, em razão da repetição por **03 chamadas**.

Juripiranga(PB), 27 de Agosto de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C1171591

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 092/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **Maria Lúcia da Silva, CPF N° 035.829.274-31,** do cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria Geral deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:F1670E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 093/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **Marta Cordeiro, CPF N° 044.368.204-67,** do cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria de Agricultura deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:00D1D396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 094/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **Orlando Batista dos Santos, CPF N° 632.208.494-15,** do cargo comissionado de **Chefe de Setor**, lotado na Secretaria de Finanças deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:8A3382F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 095/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS, CPF N° 237.917.804-68,** para exercer o cargo comissionado de **chefe de setor**, com lotação na Secretaria de Finanças deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:EF3D61E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 096/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **TAMIRES CARINE INÁCIO DA SILVA, CPF N° 117.419.654-89,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria Geral deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:7AD2D8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 097/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Orlando Batista dos Santos, CPF N° 632.208.494-15,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria de Agricultura deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:74A78BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 098/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as portarias: **078/2015, 079/2015 e 082/2015** de 21 de agosto de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:01D5EB39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 177/2015 - NOMEAR: RAFAEL ROCHA PEREIRA FELICIANO

PORTARIA N. 177/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **Rafael Rocha Pereira Feliciano** CPF: 064.663.294-96 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 005/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 20 de julho de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4156D1EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2012.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00005/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP.**
Objeto do Aditivo: **Prorrogar Prazo de Vigência Contratual.**
Nova Vigência: **27/12/2015.**
Assinatura: **26 de Agosto de 2015**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ZENILDO DOMICIANO DANTAS**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7EEDCDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VASOS E MUDAS DE PLANTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00086/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00194/2013 - 08.05.13 - LAERTE CARLOS DA SILVA ME - R$ 100.215,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9C8E1738

GABINETE
PORTARIA GP/PMP NP 095/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
RESOLVE,
Art. 1 0 - NOMEAR por dois anos a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde com atribuições e competências designadas pela Lei no 724/1991, alterada pela Lei Municipal ne 1.257/2005, e seu Regimento Interno:

S 10 - DO GOVERNO MUNICIPAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS:
I — Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Roselene Oliveira Freitas P. de Queiroga Suplente: Dalva Letícia R. Olímpio Guedes.
II — Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jeane Arnaud de Sousa Gomes
Suplente: Maria de Fátima Bezerra Wanderley.
III — Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Simone da Silva Pereira
Suplente: Anderson Guilherme Araújo.
S 2º - DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
I — Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Maria Robélia de Sousa Fernandes Suplente: Hildeny Onias de Sousa.
II — Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"
Titular: Davi Formiga dos Santos Suplente: Gentil Ferreira Neto.
III — Clínica D' Posture
Titular: Mike Tison Soares de Almeida Suplente: Cássia Kelly Oliveira Sousa.
S 30 - DOS USUÁRIOS:
I — Associações Comunitárias Rural de Pombal
Titular: Francisco Pereira de Almeida
Suplente: Francelino Martins de Sousa.
II — Associações Comunitárias Urbana de Pombal
Titular: Lourival Pereira da Silva
Suplente: Luiz Gualberto de Lacerda.
III — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombal Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo Suplente: João Lima da Silva.
IV — Loja Maçónica Deus, Caridade e Justiça
Titular: Geraldo Trigueiro Leite
Suplente: Jandilson Vieira Feitosa.
V — Loja Maçônica Ramilson Felinto
Titular. José Ednor Varela de Araújo Suplente: Jader Santana Formiga.
VI — Pastoral da Criança da Paróquia do Bom Sucesso
Titular: Maria da Conceição Silva Vieira Suplente: Odeni Ramalho de Almeida.

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2015.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0075BE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 139/ 2015 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;
CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes deste Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração de suposto acumulo ilegal de cargos, empregos e funções públicas, no processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: **Jonielly Martins Marques**, ocupante do cargo público efetivo de **Fiscal de Limpeza Urbana**, sob a matrícula n.º 154-9, **Jackson Rodrigues Nobrega,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, sob matricula n.º 0182-6; **Maria de Lourdes Silva Abrantes**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor**, sob matricula n.º **26-1**, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do **Procedimento Administrativo Disciplinar** destinado a apurar os fatos indicados na denúncia relatada pelo Ofício nº 0149/15-SEC. 1º (referente ao Processo TC nº 17714/13), oriundo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba c/c Memorando nº 08/2015, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Acúmulos de Cargos Públicos deste Município. Em especial, deve esta Comissão analisar o ocorrido em confronto com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal c/c artigos nº 132 e 133 e demais artigos pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 717/1991), com os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:
a) 05 (cinco) dias úteis para a instalação dos trabalhos iniciais;
b) 30 (trinta) dias corridos para a conclusão do relatório final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
Art. 2º Tendo em vista as diligencias necessária, autorizo o afastamento parcial dos membros processantes, das suas atividades habituais;
Art. 3º
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Agosto de 2015.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0A353D70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2015 SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XI, c/c art. 88 inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 056/92, de 14 de outubro de 1992, que concedeu aposentadoria com vencimentos integrais a funcionária efetiva Maria Matias da Silva, ocupante da função de Diretora de Divisão, atualmente prestando serviço na Divisão de Esporte, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3EB7635E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2490/2015 SAPÉ, 01 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1182, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 305.456,00 (Trezentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.092.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.1002.2004 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.47.01 OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS
0 Recursos Ordinários 905,00
TOTAL 3.905,00

2.03.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS
04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 4.554,00
TOTAL 4.554,00

2.04.00 SECRETARIA DE FINANçAS
28.843.0001.0001 AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PREV-SAPÉ
4.6.91.71.02 PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGATADO - PREV SAPE
0 Recursos Ordinários 646,00
TOTAL 646,00

2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2011.2023 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 40%
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 142.805,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 9.078,00
12.361.2011.2024 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - SALARIO EDUCAÇAO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
4 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental 67.041,00

12.361.2011.2026 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 888,00
3.1.91.13.02 OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 6.892,00
12.361.2014.2027 MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
15 Transferências de Recursos do FNDE 20.542,00
12.361.2014.2030 MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
19 Transferências do FUNDEB (outras) 4.029,00
13.392.2015.2039 MANTER ATIV REALIZAÇAO PROJETOS DE ARTES, GRUPOS FOLCLORICOS
3.3.90.41.01 CONTRIBUIçõES
0 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL 252.775,00

2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 13.403,00
TOTAL 13.403,00

2.09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
04.122.1002.2057 MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 3.245,00
TOTAL 3.245,00

2.12.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇAO
24.131.1002.2097 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇAO
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 15.020,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 8.308,00
TOTAL 23.328,00

2.13.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.1002.2098 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 3.600,00
TOTAL 3.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 305.456,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1002.1004 ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 35.000,00
TOTAL 35.000,00

2.03.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS
04.122.1002.1006 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV
4.4.90.93.01 INDENIZAçõES E RESTITUIçõES
0 Recursos Ordinários 32.000,00
TOTAL 32.000,00

2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.126.2013.1011 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
52 ..... 56.000,00
12.361.2014.1022 ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 12.000,00
12.364.2012.2031 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A UNIVERSITARIOS E IMPLANTAÇAO DE
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
0 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 28.000,00
12.365.2011.2032 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 70.000,00
13.391.2015.1024 CONSTRUIR/EQUPAR COMPLEXO CULTURAL "MEMORIAL EU"
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
52 ..... 62.456,00
TOTAL 238.456,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 305.456,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Julho de 2015

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:399DC1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2493/2015 SAPÉ, 01 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1182, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 637.007,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 59.793,00
10.301.2024.2086 MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 2.240,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS . 223.611,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 226.318,00
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 76.566,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 46.517,00
3.3.90.14.01 DIáRIAS - CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 1.962,00
TOTAL 637.007,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 637.007,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1055 CONSTRUIR ESCOVODROMOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 22.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 11.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 12.000,00
10.301.2024.1057 ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 45.000,00
10.301.2024.1060 CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 22.000,00
10.301.2024.2088 MANTER ATIVIDADES DE AÇOES DE SAUDE BASICA - OUTROS REC SUS
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
14 Transferências de Recursos do SUS 18.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 23.000,00
10.301.2025.2089 MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORAT
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 20.000,00
10.301.2026.2090 MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
14 Transferências de Recursos do SUS 35.000,00
10.302.2025.1061 CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 45.000,00
10.302.2025.1063 CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 75.000,00
10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
14 Transferências de Recursos do SUS 24.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 45.000,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 150.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 90.007,00
TOTAL 637.007,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 637.007,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Julho de 2015

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E07F5D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2494/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1182, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.294,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.243.2019.2100 MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 7.628,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 2.386,00
08.244.2019.2069 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 3.308,00
08.244.2019.2070 MANTER ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS AO CREAS
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 1.550,00
08.244.2020.2076 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 10.422,00
TOTAL 25.294,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.294,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.241.2018.2059 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO - FNAS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 10.000,00
08.243.2018.1049 CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 15.294,00
TOTAL 25.294,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 25.294,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Julho de 2015

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3D8A4BF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2495/2015 , DE 01 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1182, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00 PREV SAPE
04.122.1004.2081 MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

4.01.00 PREV SAPE
04.122.1004.2081 MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE
3.3.90.47.01 OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS
0 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES
0 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Julho de 2015

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8A9E2D42

PREVSAPÉ
POITARIA Nº 094/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 669/2009.**
R E S O L V E, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003, a **ANA VICENTE DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 366-2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem 18 de setembro de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 21 de agosto de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D9087FC9

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 095/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 2.339/2014, Revisão de Ato Aposentatório.**
R E S O L V E, com base no art. 9º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.042/2011, com fulcro no art. 40, III, "a" e § 4º, da Constituição Federal, em sua redação original, c/c arts. 188 e 41, ambos da Lei Municipal nº 634/91, conceder aposentadoria a **MARIA MATIAS DA SILVA,** matrícula nº 510, Professor P1, classe F nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura,Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem 14 de outubro de 1992.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 21 de agosto de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D68A510C